

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS:

Art. 01 – A Copa Regional Metropolitana de Ribeirão Preto de Futsal é uma promoção e organização de **LIGA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO** em parceria com as cidades da região, ou seja, Prefeituras, Clubes, Associações e ou Escolinhas de Esportes para divulgação do Futsal regionalmente.

Art. 02 - Procurar-se-á através da 1ª TAÇA METROPOLITANA DE FUTSAL efetuar o desenvolvimento, promoção e maior intercâmbio esportivo entre os participantes, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do futsal em Ribeirão Preto e região.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO:

Art. 03 – A primeira (1ª) Taça Metropolitana de Ribeirão Preto e Região (Futsal) obedecerá às disposições deste Regulamento e demais legislações esportivas com base nas Leis e regras da modalidade oficializada pela C.B.F.S. – Confederação Brasileira de Futebol de Salão, nas Disposições Iniciais e Regras da F.P.F.S – Federação Paulista de Futebol de Salão e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva em vigor.

Art. 04 – A organização e direção do certame serão exercidas pela Diretoria da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto Futsal.

Art. 05 – A Diretoria da Liga compete:

- a) – Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) – Elaborar, determinar, observar e fazer cumprir a tabela, horário e locais dos jogos;
- c) – Designar oficiais de arbitragem, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados, pois serão árbitros filiados a FPFS e terem participado de Pré-temporada dos Oficiais em 2020;
- d) – Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- e) – Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe utilizar atleta ou membro da comissão técnica sem condições de jogo;
- f) – Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame e definir os respectivos mandos de jogos;
- g) – Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste certame, com base no Regulamento Geral e Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- h) – Punir administrativamente os atletas e ou dirigentes envolvidos em brigas, tumultos e ou agressões, conforme o relatório dos oficiais de arbitragens e possíveis delegados escalados para tal jogo;
- i) – Definir após a confirmação das participações das equipes como referência para todas, as diretrizes na organização técnica e disciplinar da competição;
- j) - § Primeiro - As decisões do Tribunal de Justiça da Liga serão irrecuráveis não cabendo aí recursos sobre fatos.
- k) - § Segundo - Nos casos de “urgência” o Presidente da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal poderá tomar resoluções

“AD REFERENDUM” da Comissão e ou Tribunal até que seja feito o julgamento do fato.

III – DAS CATEGORIAS/PARTICIPANTES:

Art. 06 – A 1ª TAÇA DA LIGA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO- Futsal, será disputada na Categoria Principal, Masculino e Feminino e na categoria Sub 21 masculino, conforme decisão já tomada em reuniões anteriores.

§ Primeiro - Na categoria citada poderão ser inscritos (as) atletas nascidos (as) até o ano de 2006 (dois mil e seis), ou seja, 16 (dezesesseis) anos para comporem a equipe principal desde que com autorização de menores em poder da organização do evento.

§ Segundo – A Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal tendo como organizadora do certame poderá recusar as inscrições de equipes responsáveis por atitudes e ocorrências danosas, lesivas ou prejudiciais aos interesses da 1ª TAÇA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO – FUTSAL.

Art. 07 – As equipes que participarão da TAÇA serão consideradas conhecedoras das leis e regras da modalidade, bem como deste Regulamento e assim estarão submetidas sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

§ Primeiro – Poderão participar da TAÇA: Prefeituras, Entidades Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços, Clubes e ou Associações Esportivas, desde que regularmente inscritos na LIGA.

Art. 08 – Somente poderão participar deste certame os atletas e dirigentes que estiverem devidamente relacionados e inscritos junto ao departamento competente da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal.

§ Primeiro – No dia dos jogos **SÓ SERÃO ACEITO A APRESENTAÇÃO DO RG ORIGINAL E OU DOCUMENTO CITADO NO REGULAMENTO PARA PARTICIPAR DOS MESMOS**, sem a apresentação, o atleta e ou dirigente **NÃO** poderá participar do jogo e, **NÃO SERÁ ACEITO TAMBÉM AMOSTRA VIA CELULAR.**

ÚNICO – São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes participantes os exames de saúde de seus atletas e ou dirigentes, assim como a autorização dos pais e ou responsáveis dos atletas menores de idade inscritos na competição.

Art. 09 – As equipes participantes da 1ª TAÇA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO – FUTSAL, reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva da Liga conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e a Liga, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

ÚNICO – Além desta cláusula compromissária voluntária, obrigam-se as equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela oficial, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela em todas as fases.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

Art. 10 - As inscrições de atletas e ou dirigentes poderão ser feitas em até 02 (dois) dias antes do último jogo da equipe na primeira fase classificatória.

§ - Primeiro – No decorrer do certame, as equipes que não tiverem completada a sua relação máxima de 25 (vinte e cinco) atletas permitidos, poderão fazer desde que por escrito e enviado através de e-mail (vas-vital@hotmail.com) em até 02 (dois) dias de

antecedência ao mesmo, mas somente até o final do primeiro turno (1ª) fase da competição ou seja, a partir de sua oitava (8ª) partida não se inscreve mais ninguém.

§ Segundo – **NO DIA DO JOGO NÃO PODERÁ ESCREVER NENHUM ATLETA ALÉM DOS JÁ RELACIONADOS;**

§ Terceiro – **Havendo duplicidade de inscrições de atletas, uma vez que as inscrições são feitas através de relação nominal, o atleta sendo menor o Pai/Mãe e ou responsável vai fazer uma declaração assinada e reconhecida firma optando para qual equipe o filho jogara e este documento enviar para a Liga, podendo a equipe que ficar desfalcada colocar outro atleta no seu lugar. Já para a categoria adulto/principal o próprio atleta é quem manifestará seu desejo em jogar pela equipe “A” ou “B”.**

V – DO SISTEMA DE DISPUTA:

Art. 11 – A 1ª TAÇA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO – FUTSAL será disputada em fases distintas, a saber:

- a) – Classificatória;
- b) – Semifinal, e
- c) – Final.

Art. 12 – Na primeira fase, as equipes poderão ser divididas em grupos e ou ter um (01) grupo único.

Art. 13 – A elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa a ser adotado, em complementação a este regulamento será feita de acordo com as inscrições de equipes na categoria.

VI – DOS JOGOS:

Art. 14 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, citadas pela FPFS e C.B.F.S.

§ Primeiro – A Categoria Principal a que se refere esta competição será disputada em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com intervalo de 10 (dez) minutos entre o 1º para o 2º tempo, sendo que, os três (03) minutos finais de cada tempo cronometrados.

A equipe mandante deverá apresentar para os jogos bolas em condições sendo ela a MAX 1000

ÚNICO – OS TRÊS (03) ÚLTIMOS MINUTOS DE CADA TEMPO SERÃO CRONOMETRADOS.

§ Segundo – O valor da taxa de arbitragem/inscrições será de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em forma de inscrição das equipes envolvidas na competição e nada mais será cobrado tais como: taxa de premiação, taxa de transporte, etc.

OBS.: Caso não aceita a proposta do parágrafo segundo deste regulamento, o KM rodado será cobrado conforme o parágrafo terceiro.

§ Terceiro – O valor do KM rodado será de R\$-0,90 (noventa centavos) por km já debatido em reuniões anteriores e aprovado e que será ressarcido pela equipe mandante do jogo juntamente com a taxa original da arbitragem.

Art. 15 – Será obrigatório no dia dos jogos, a presença de um treinador e ou auxiliar e ou representante para iniciar a partida desde que devidamente inscritos, caso contrário a equipe será considerada perdedora por W.O.

§ Primeiro – Poderão permanecer no banco de reservas:

- a) – 01 Treinador, Auxiliar Técnico devidamente inscrito e ou representante na ausência destes;
- b) – 01 Massagista e na falta deste, o representante devidamente inscrito;

- c) – Preparador Físico com CREF;
- d) – 01 Médico ou Fisioterapeuta, não havendo necessidade de estarem inscritos, mas apresentem suas respectivas carteiras profissionais, ou seja, o C.R.M e ou CREFITO.

§ Segundo – Não poderá ficar no banco de reserva o representante sem função na data do jogo e o mesmo somente poderá ficar se estiverem substituindo algum outro profissional faltante se devidamente inscritos.

Art. 16 – Os jogos terão seu início no horário fixado na tabela oficial, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos, apenas. Caso houver um segundo jogo no mesmo local, o jogo terá seu início no horário fixado na tabela oficial não havendo tolerância para este jogo.

§ Primeiro – Se uma equipe tiver problemas de deslocamento para ida ao jogo marcado favor entrar em contato com a Organização e ou um Representante da equipe adversária para comunicar o fato para que possa ver procedimentos a serem adotados e, a equipe que não se apresentar no horário estabelecido pela tabela oficial, sem número de atletas inscritos para o início da partida, ou seja, mínimo de 03 (três) atletas, ou devidamente uniformizada, perderá a partida por W.O. e caberá julgamento da equipe infratora conforme relatório da arbitragem.

§ Segunda – Na sumula somente poderão ser relacionados 15 (quinze) atletas.

Art. 17 – Em caso de coincidência de uniformes, a equipe que estiver colocada em primeiro lugar na tabela de jogos (lado esquerdo), é quem terá o direito de “mando de jogo”, sendo esta responsável pela troca do seu uniforme.

Art. 18 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização de um jogo competindo a organização da Liga tomar tal resolução.

Art. 19 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e ou for anulado, será fixada a sua realização e ou continuação na data a quer necessária, pela organização da Liga podendo ser neutro ou portões fechados.

Art. 20 – Somente erro de direito que ocasione prejuízo real a equipe vencida, no tocante a alteração do placar, tempo útil de jogo dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

Art. 21 – No caso de substituição de goleiro, por qualquer motivo (técnico, contusão, expulsão, etc...) **SERÁ OBRIGATÓRIO** que seu substituto tenha o mesmo número da camisa anotada na sumula de jogo, porém, o atleta que for entrar, deverá portar camisa de cor diferente de sua equipe e do adversário, igual a dos goleiros de sua equipe, não sendo permitido que se troque dentro da quadra, devendo o mesmo, caso não queira ir ao vestiário, colocar uma por cima da outra. O atleta que tirar a camisa dentro da quadra será advertido com o Cartão Amarelo.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO:

Art. 22 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos ganhos será a seguinte;

Vitória:	03 (três) pontos ganhos
Empate:	01 (hum) ponto ganho e,
Derrota:	00 (zero) ponto.

Art. 23 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO, além dos 03 (três) pontos, terá a seu favor o placar de 01 x 00 (cinco a zero), caso a justificativa da equipe infratora seja aceita;

§ Primeiro – O gol será computado apenas para a equipe para efeito estatístico, não sendo computados os gols a favor de nenhum jogador da equipe beneficiada.

Art. 24 – No caso de WO sem justificativa aceita, dentro do prazo previsto neste regulamento, serão anulados todos os jogos da equipe na fase assim como gols marcados, sofridos e cartões amarelos e ou vermelhos recebidos, como se a mesma não tivesse participado do certame, e seus atletas e dirigentes ficarão suspensos pelo período de 01 (um) ano, não podendo participar em nenhuma outra competição organizada por esta entidade, ficando impune a esta punição, somente os atletas relacionados na sumula.

Art. 25 – Em caso de empate na classificação final na fase de grupos, serão adotados os seguintes critérios:

- a) – Confronto direto (apenas entre duas equipes),
- b) – Maior número de vitórias na fase,
- c) – Maior saldo de gols, na fase,
- d) – Maior número de gols marcados na fase,
- e) – Menor número de gols sofridos na fase,
- f) – Menor número de cartões vermelhos recebidos, acumulativos em todas as fases;
- g) – Menor número de cartões amarelos recebidos, acumulativos em todas as fases;
- h) – Sorteio na sede da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto.

§ Primeiro – Para apurarem-se os classificados por índice técnico nas fases serão verificados os itens b, c, d, e, f, g.

§ Segundo – Para as partidas eliminatórias que necessita de um vencedor em caso de empate, serão decididas através de cobrança de penalidades máximas de acordo com as regras da FPF e CBFS.

VIII – DA DISCIPLINA:

Art. 26 – Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela Diretoria e o T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal.

Art. 27 – As penalidades serão aplicadas em grau de **Advertência, Suspensão e Eliminação**.

§ Primeiro – Dependendo dos casos e julgados necessários poderá também haver pagamento de multas de acordo com o evento ocorrido e seus prejuízos.

Art. 28 – As decisões do T. J. D. ou da Diretoria da Liga, serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

Art. 29 – Estarão suspensos por um (01) jogo automaticamente os atletas e integrantes do banco de reservas quando estes acumularem 03 (três) cartões amarelos e ou 01 (um) cartão vermelho, porém, quando receberem o 3º (terceiro) cartão amarelo e um (01) vermelho no mesmo jogo, deverão cumprir 02 (dois) jogos de suspensão.

§ **Primeiro** – No caso de uma expulsão de algum membro da Comissão Técnica, o mesmo poderá ficar no banco de reservas do jogo subsequente caso houver (no mesmo dia), tendo que cumprir a suspensão no próximo jogo da equipe em que ocorreu a expulsão.

Art. 30 – De acordo com as normas da F.P.F.S. e da C.B.F.S., é de **total** responsabilidade das equipes o controle dos cartões (amarelo/vermelho).

§ Primeiro – EM NENHUMA FASE OS CARTÕES SERÃO ZERADOS.

Art. 31 – Os atletas e dirigentes que estiverem cumprindo penas de suspensão deverão permanecer a uma distância de 20 (vinte) metros da mesa do anotador e banco de reservas.

Art. 32 – A agressão física, ameaçada, tentada ou consumada contra a arbitragem, dirigentes, atletas, desde que relatadas, os organizadores suspenderão o autor ou autores administrativamente por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de todas as competições organizadas pela Liga e ou Clubes onde a Liga estiver prestando ou prestara serviço de arbitragem.

Art. 22 – Será **obrigatório o uso de caneleiras.**

§ Primeiro – É facultativo o uso de bermudas térmicas, desde que a mesma seja da cor predominante do calção;

§ Segundo – É proibido o uso de tornozeleira por fora do meio e fitas adesivas que não seja da mesma cor do meio;

§ Terceiro – O uso de coletes no banco de reserva será **obrigatório.**

Art. 34 – Não será permitido no banco de reservas o uso de chinelos, camisetas cavadas, shorts curtos, uso de celulares, fumar, atletas de brincos, piercing, alianças ou anéis, e ou incitar os atletas a utilizar da violência.

Art. 35 – Em caso de invasão de quadra ou outros incidentes que venha a inviabilizar ou encerrar as partidas, a Liga poderá, desde que comprovada a autoria dos fatos pôr parte da equipe ou torcida, após a análise do relatório da arbitragem, dar a partida como encerrada (em caso de vitória da equipe causadora no momento da paralisação ou encerramento da partida a mesma perdera os pontos), ou ainda suspende-la do certame imediatamente, independente de outras medidas punitivas que forem cabíveis julgadas pelo S.T.J.D. da Liga.

§ Primeiro – **Atos de indisciplina com torcedores das equipes visitantes poderá também a equipe causadora perder o direito de mando de jogo em seu Ginásio, dependendo do relatório da equipe de arbitragem.**

§ Segundo – **POR ISSO, DESDE A REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DA LIGA, O QUE MAIS SE COMENTOU FOI EM RELAÇÃO A SEGURANÇA, TRATANDO-SE DISSO ENTÃO FICOU JÁ DECIDO QUE EM TODAS AS PRAÇAS ESPORTIVAS (GINÁSIO) DEVERÃO TER SEGURANÇA, OU SEJA, “POLICIA MILITAR, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E OU SEGURANÇAS PARTICULAR CONTRATADA BEM COMO, AMBULÂNCIA DE SOCORRO PARA QUALQUER GRAVIDADE QUE ALI POSSA EXISTIR”.**

§ Terceiro – **As equipes de arbitragem serão orientadas em relação a esta solicitação e somente farão dos jogos cumprindo esta determinação, caso contrário, se não tiver segurança conforme citado acima e fizerem o jogo, serão de pura responsabilidade da equipe de arbitragem a realização da partida e os fatos que poderão existir que desabone a idoneidade da competição.**

IX – DOS RECURSOS:

Art. 36 – Caso alguma equipe queira entrar com algum recurso referente a partida, o mesmo deverá ser feito em duas vias e protocolado na sede da Liga até às 18:00 horas do dia útil seguinte a realização da mesma, para apreciação e julgamento **JUNTANDO PROVAS** de irregularidade contra a qual recorre.

§ Primeiro – A taxa de recurso será de R\$-500,00 (quinhentos reais) recolhida no ato da interposição à Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal, através de depósito em conta corrente da Liga, no qual ocorrendo o acolhimento com

provimento, será devolvido 50% (cinquenta por cento) do valor, caso contrário não haverá devolução;

§ Segundo – A equipe que recorrer à Justiça Comum de quaisquer decisões antes de esgotados todos os recursos de Justiça Desportiva, em decisão irrecorrível, será automaticamente suspensa e excluída do campeonato, mesmo que em andamento.

X – DAS EQUIPES:

Art. 37 – É de responsabilidade das equipes a aptidão física/clinicas de cada atleta e ou dirigente inscrito na competição;

Art. 38 – Todas as despesas de locomoção e ou alimentação ficam a cargo das equipes participantes no evento;

Art. 39 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens ou fotos por qualquer meio de comunicação existente;

Art. 40 – É de responsabilidade dos dirigentes as informações prestadas no ato das inscrições de equipes e atletas.

XI – DA PREMIAÇÃO:

Art. 41 – A premiação será a seguinte:

- a) Troféus para campeão, vice-campeão;
- b) Medalhas para os campeões e vice;
- c) Troféu para o artilheiro da competição e,
- d) Troféu para defesa menos vazada da competição.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 42 – As equipes primeiras colocadas da categoria principal de 2022 serão cabeças de chaves para o próximo campeonato a ser realizado pela Liga e em caso de não participação, as equipes subseqüentes serão as beneficiadas.

Art. 43 – A Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal, não se responsabilizara por acidente de qualquer natureza ou indenizações a jogadores, dirigentes ou qualquer pessoa ligada a equipe inscrita participante.

§ Primeiro – É de responsabilidade dos dirigentes as informações prestadas no ato das inscrições de equipe e atletas;

§ Segundo – Fica sob a responsabilidade dos dirigentes responsáveis pelas equipes exigir de seus atletas o **ATESTADO MÉDICO** que ateste as condições físicas para a prática esportiva dos participantes.

Art. 44 – A equipe que se recusar a continuar a partida de qualquer competição por **03(três) minutos, depois de advertida** pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra será considerada vencida, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis a Justiça Desportiva.

§ Único - É de responsabilidade dos representantes a retirada de torcedores que importunam e ou atrapalhem o bom andamento da partida, quando for solicitado pela arbitragem em algum momento da partida em andamento.

Art. 45 – Todos os casos omissos a este Regulamento, serão resolvidos pela Diretoria da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal e ou S.T.J.D., com base nas regras oficiais da FPFS e CBFS, Disposições Iniciais da FPFS e do CBJD.

Art. 46 – Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de buzinas, instrumentos de percussão, baterias, caneta laser e afins e ou quaisquer outros objetos ou artefatos que produzam som ou ruídos (exemplo: bate-bate, garrafas

plásticas contendo grãos, etc..) e que venham a dificultar e ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 47 – Fica terminantemente proibida a utilização de sinalizadores e fogos de artifícios em ginásios onde forem realizados jogos de futsal com a organização da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto – Futsal, conforme Lei Federal nº 12.299 de julho de 2010.

Art. 48 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos ginásios de esportes não poderão liberar vasilhames (latas, garrafas, copos de vidros e similares) sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos. Não será permitida durante o jogo no recinto dos Ginásios de Esportes de “charangas” e assemelhados sob pena de paralização da partida e de não haver sua continuidade caso não houver sua retirada pelo dirigente/representante da equipe infratora.

Art. 49 – Apesar de já exposto, queremos deixar claro a todos os praticantes do certame de que, todos os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão da Liga Metropolitana de Ribeirão Preto, pelo S.T.J.D. – Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga, obedecendo sempre as normas da F.P.F.S. e do C.B.J.D. em vigência no país.

Ribeirão Preto – SP., fevereiro de 2023.

LIGA METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO – FUTSAL.

DEPARTAMENTO DE EVENTOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA